



PROJETO DE LEI 090/2025

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 159.775,60 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

04.003 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.451.0012.2.015 – MANUT DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
082-3.3.90.30.00.00.00.00-00507-Material de consumo.....R\$	75.000,00
083-3.3.90.39.00.00.00.00-00507-Outros serv de terceiros PJ.....R\$	84.775,60
TOTAL.....R\$	159.775,60

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superavit das contribuições da COSIP de 2024, da fonte, como segue:

00507-SUPERAVIT COSIP EXERCÍCIO DE 2024.....R\$	159.775,60
TOTAL.....R\$	159.775,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 26 de agosto de 2025.

LUIZ
EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=13036592000143, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=CPF AL, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025-08-26 16:46:03
Foxit Reader Versão: 9.7.1



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei, tratando de crédito adicional especial, por superavit apresentado, quando da apuração do resultado financeiro por fonte do Tribunal de Contas do Paraná, em 31/12.2024.

A suplementação se refere a recurso da Contribuição de Iluminação Publica COSIP, superavit do exercício de 2024, que não foi objeto de Projeto de Lei, até o momento.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que após aprovação e tramites de publicação, possamos adicioná-las ao orçamento para realizarmos a utilização nas despesas suplementadas, conforme o acima solicitado.

Pinhalão, 26 de agosto de 2025

**LUIZ
EDUARDO DE
CASTRO
VANZELI:**
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=13036592000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2025-08-26 16:46:12
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal